



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 337, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Altera a composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01/2019 – Coord./CCR, de 27 de março de 2019 (*Tabularium* n.º 08191.030267/2019-51), em que o Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araujo Neto solicita seja procedida a designação de membro para integrar a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, tendo em vista o afastamento do Promotor de Justiça Libânio Alves Rodrigues, recentemente designado para a função de Ouvidor do MPDFT;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT n.º 65/2005 vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigos 3º e 4º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT n.º 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 264/PGJ, de 9 de março de 2018, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, para mandato de dois anos, a contar de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na 275ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, que passa a ser composta pelos seguintes membros: a Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalhido, na qualidade de Coordenadora, a Procuradora de Justiça Maria Rosynete de Oliveira Lima, na qualidade de 1º membro titular, o Promotor de Justiça Antonio Marcos Dezan, na qualidade de 2º membro titular, a Promotora de Justiça Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze, na qualidade de 1º membro suplente, e o Promotor de Justiça Dorival Barboza Filho, na qualidade de 2º

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a horizontal line and a vertical stroke.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

membro suplente.

Art. 5º. Os mandatos vigorarão até o dia 12 de março de 2020, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO